Diário



OFICIAL N° 145 | 27 de fevereiro de 2023 e 28 de fevereiro de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



Plano Municipal pela

Primeira Infância

02 de março | 14h (Quinta-feira) | às 17h

Auditório da Secretaria de Turismo Rua Manoel Turíbio de Farias, 256 • Centro



CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO Alexandre de Oliveira Martins

> VICE PREFEITO Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB) DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD) DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED) RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN) GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPUB) MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU) VIVIANE DE FREITAS SANTOS NEO

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) LEONIDAS HERINGER FERNANDES

ecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER) JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP) SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAUR) EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR) MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP) LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP) LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

rocuradoria Geral (PGM)

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM) LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN) JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD) MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE Rafael Aguiar Pereira de Souza VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos 1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos 2º SECRETÁRIO Nilton César Alves de Almeida **VEREADORES**

Aurélio Barros Areas Gelmires da Costa Gomes Filho Uriel da Costa Pereira Adiel da Silva Vieira Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE



O PRAZO PARA RECADASTRAMENTO **ENCERRA EM**

NÃO DEIXE PARA ÚLTIMA HORA!





PORTARIA Nº 254, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de fevereiro de 2023, ROSICLEIA DOS SANTOS RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 255, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, DANIELE GUIMARÃES DA SILVA do cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher e do Idoso, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 491, de 9 de agosto de 2022.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 256, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, DANIELE GUIMARÃES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 257, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, KAREN COUTINHO PEREIRA do cargo em comissão de Coordenador de Políticas Públicas da Mulher e do Idoso, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 910, de 19 de abril de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 258, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, KAREN COUTINHO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Políticas Públicas da Mulher, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 259, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, DAIANE GOMES COUTINHO RIBEIRO do cargo em comissão de Supervisor I de Políticas Públicas da Mulher e do Idoso, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.342, de 8 de setembro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 260, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, DAIANE GOMES COUTINHO RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Políticas Públicas da Mulher, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 261, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 17 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 190, de 27 de janeiro de 2021, que designou MIGUEL PEREIRA DE SOUZA – Vice Prefeito, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 262, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, MIGUEL PEREIRA DE SOUZA – Vice Prefeito, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 263, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, ROGÉRIO DA SILVA DO AMARAL do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 146, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 264, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, CAIO CORRÊA CANELLAS do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Administração, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 19, de 3 de janeiro de 2022.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 265, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, CAIO CORRÊA CANELLAS para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governança e Compliance, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 266, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, MIGUEL PEREIRA DE SOUZA – Vice Prefeito, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 267, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, ROGÉRIO DA SILVA DO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Obras e Projetos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 268, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, LUCAS DOS SANTOS LIMA do cargo em comissão de Coordenador da Unidade de Obras, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 149, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 269, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, LUCAS DOS SANTOS LIMA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 270, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, JORGE LUIS DIAS do cargo em comissão de Gerente de Obras e Saneamento, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 155, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 271, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, JORGE LUIS DIAS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Obras, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 272, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, PAMELA FERNANDES MONACO do cargo em comissão de Coordenador de Inclusão Social e Acessibilidade, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 366, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 273, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, PAMELA FERNANDES MONACO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Trabalho e Renda, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 274, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, GIANE AZEVEDO DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Inclusão Social e Acessibilidade, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 374, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 275, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, GIANE AZEVEDO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Processos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 276, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, CARLOS EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO do cargo em comissão de Supervisor I de Inclusão Social e Acessibilidade, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 377, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 277, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, CARLOS EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 278, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, DENYSE CAETANO FERREIRA COELHO do cargo em comissão de Supervisor I para Formação e Qualificação de Mão de Obra, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 378, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 279, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, DENYSE CAETANO FERREIRA COELHO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Recursos Humanos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 280, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, RUTE RIBEIRO do cargo em comissão de Supervisor I de Empreendedorismo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 376, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 281, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, RUTE RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 282, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, FABIO MOITINHO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Subcoordenador de Inclusão Social e Acessibilidade, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 370, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 283, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, FABIO MOITINHO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 284, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, NICOLLI BARRAZA DA COSTA do cargo em comissão de Subgerente de Trânsito, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 243, de 15 de fevereiro de 2023.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 285, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, NICOLLI BARRAZA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Mídia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 286, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito a contar desta data, MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS – Secretário Municipal de Governo, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Turismo, pelo período de 27 de fevereiro de 2023 a 6 de março de 2023.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 287, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito a contar de 1º de março de 2023, DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA – Chefe de Gabinete do Prefeito, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 1º de março de 2023 a 13 de março de 2023.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

ERRATA

Contrato 023/2023 e Processo: 11.085/2022

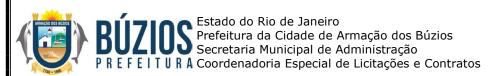
Data que foi emitida o Contrato:

Onde sê lê: Armação dos Búzios, 10 de fevereiro de 2022.

Leia sê: Armação dos Búzios, 10 de fevereiro de 2023.

Armação dos Búzios, 27 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social Gestora do Fundo Joice Lúcia dos Santos Salme CNPJ: 15.196.238.0001-01



ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

PROCESSO: 11972/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, de todo o sistema de condicionamento de ar, ventilação mecânica, bebedouros, aparelhos de refrigeração e seus acessórios instalados nas dependências dos prédios públicos pertencentes a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Haja vista o aviso de licitação datado de 24/02/2023 publicado nos jornais Boletim Oficial em 24/2/2023, Tribuna e O dia na data de 25/02/2023, dá-se a presente errata:

ONDE SE LÊ

VALOR GLOBAL: R\$ 1.327.311,60 (um milhão trezentos e vinte sete mil trezentos e onze reais e sessenta centavos)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 1.566.501,36(um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos)

Haja vista a publicação e disponibilização tempestiva do instrumento convocatório, termo de referencias, planilhas e custo e técnicas quantitativas já adequada ao valor escorreito alvo da presente errata, permanecem em virgor as demais condições constantes do último aviso, reiterados na forma abaixo:

DATA DO CERTAME: 10 de março de 2023 - sexta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (https://buzios.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA. Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 27 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA PREGOEIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 033/2023 PREGÃO PRESENCIAL RP № 086/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial n° 086/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA COMPLETAR E ATUALIZAR O ACERVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE APOIO, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 25/01/2023 à 24/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES — Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa R.P AZEVEDO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 17.215.437/0001-45, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 25.018,10** (vinte e cinco mil, dezoito reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

- 5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.
- 5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PÁGINA 1 DE 2

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela R.P AZEVEDO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Armação dos Búzios/RJ, 25 de janeiro de 2023.

Paulo Henrique de Lima Santana Pregoeiro

> RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA SECRETÁRIO M DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAE

SECRETARIO SE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DE CNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DE 2022

Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Documento assinado digitalmente

ANDRE LUIZ SANTOS CARAVANA Data: 25/01/2023 15:35:55-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

R.P AZEVEDO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ nº 17.215.437/0001-45



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600 Centro Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 086/2022

Data do Certame: 18/01/2023 Processo Adm: 4665/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA COMPLETAR E ATUALIZAR O ACERVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTRO:

APOIO.

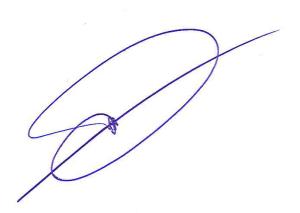
	cedor ZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOF	CNPJ: 17.215.43	37/0001~			
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
3	03.Placa mãe	UNID	POSITIVO	5,000	625,0000	3.125,00
9	09.Cabo de força tripolar tipo PC, ATX	UNID	O&M	15,000	8,5000	127,50
16	16.Mouse com fio	UNID	NEW LINK	36,000	5,6000	201,60
22	22.Switch 16 portas	UNID	TP LINK	36,000	599,0000	21.564,00
				SubTotal F	 R\$:	25.018,10

Documento assinado digitalmente

ANDRE LUIZ SANTOS CARAVANA

Data: 25/01/2023 15:35:55-0300

Verifique em https://verificador.iti.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 034/2023 PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 086/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 086/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA COMPLETAR E ATUALIZAR O ACERVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE APOIO, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 25/01/2023 à 24/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES — Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a EBS COMÉRCIO, SERVICOS E REPRESENTACÕES LTDA. CNPJ nº 36.349.072/0001-96, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor R\$ 7.315,91 (sete mil, trezentos e guinze reais e noventa e um centavos).

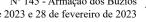
CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

- 5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

LUIZ GABRIEL Assinado de forma digital por LUIZ BARBOSA GABRIEL BARBOSA **BARBOSA** BAALBAKI:19 735 107317735

BAALBAKI:19107317 Dados: 2023.01.25

PÁGINA 1 DE 2





CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 25 de janeiro de 2023.

Paulo Henrique de Lima Santana Pregoeiro

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA Rodrigo Ramalho de Almeida ciencia Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

LUIZ GABRIEL **BARBOSA**

Assinado de forma digital por LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI:1910 BAALBAKI:19107317735 Dados: 2023.01.25

7317735 EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 36.349.072/0001-96





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600 Centro Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 086/2022

Data do Certame: 18/01/2023 Processo Adm: 4665/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA COMPLETAR E ATUALIZAR O ACERVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTRO

	ecedor COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		CNPJ: 36.349.07	72/0001-			
Item	Descrição do Produto		Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2	02.Memoria DDR4		UNID	ATERMITER	7,000	181,9700	1.273,79
14	14.Memoria DDR3 8gb		UNID	ATERMITER	10,000	111,6700	1.116,70
15	15.Memoria 4GB DDR3		UNID	ATERMITER	7,000	61,9800	433,86
18	18.Pen Drive 32 Gb		UNID	MULTILASER	24,000	24,1200	578,88
20	20.SSD interno		UNID	3D CONECTIO	10,000	194,3300	1.943,30
23	23.Teclado com fio		UNID	BASON TECH	36,000	23,8000	856,80
25	25.Webcam Full HD	•	UNID	HAYOM	9,000	123,6200	1.112,58
	+				SubTotal F	R\$:	7.315,91

LUIZ GABRIEL Assinado de forma digital por LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI:191 735 107317735 Dados: 2023.01.25 13:43:26-03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 035/2023 PREGÃO PRESENCIAL RP № 086/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial n° 086/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA COMPLETAR E ATUALIZAR O ACERVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE APOIO, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 25/01/2023 à 24/01/2024.

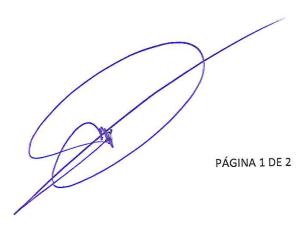
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES — Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a ALFA CENTAURO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 16.370.229/0001-58, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor R\$ 21.492,45 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

- 5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.
- 5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela ALFA CENTAURO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 25 de janeiro de 2023.

Paulo Henrique de Lima Santana

RODRIGO RAMALHO DE ALMEI. RETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E OLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Techologia

ALFA CENTAURO

Assinado de forma digital por ALFA CENTAURO SERVICOS E COMERCIO SERVICOS E COMERCIO LTDA:16370229000158

LTDA:16370229000158 Dados: 2023.01.30 14:37:12 -03'00' ALFA CENTAURO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 16.370.229/0001-58



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600 Centro Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 086/2022

Data do Certame: 18/01/2023 Processo Adm: 4665/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA COMPLETAR E ATUALIZAR O ACERVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTROS DI

APOIO.

Forne	cedor Centauro servços e comércio LTDA	CNPJ: 16.370.22	9/0001-			
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
5	05.Water cooler	UNID	DEEPCOOL	2,000	442,5000	885,00
6	06.Alicate Crimpar:	UNID	MULTITOC	5,000	110,7000	553,50
7	07.Alicate universal profissional 8 polegadas	UNID	TRAMONTINA	3,000	37,3500	112,05
8	08.Bolsa de Iona	UNID	MTX	2,000	160,0000	320,00
12	12.Estabilizador 300VA 115v	UNID	TS SHARA	36,000	118,0000	4.248,00
13	13.Ferro solda 30W 127V	UNID	FOXLUX	2,000	44,8500	89,70
17	17.Pasta térmica silver	UNID	RISE MODE	12,000	52,3500	628,20
19	19.Roteador	UNID	MERCUSYS	48,000	119,0000	5.712,00
21	21.Switch 8 Portas	UNID	MERCUSYS	60,000	147,0000	8.820,00
24	24.TESTADOR DE CABO	UNID	2FLEX	2,000	62,0000	124,00
				SubTotal I	₹\$:	21.492,45



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do CACS-FUNDEB, para a 2ª Reunião Extraordinária, que ocorrerá no dia 03 de março, às 9h, na Sede dos Conselhos Municipais de Educação, situada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, n° 1785, Manguinhos, Armação dos Búzios, RJ – CEP: 28953-814, salas 2 (dois) e 4 (quatro). Na ocasião, deliberarão sobre a seguinte pauta: análise das informações referentes ao Parecer Anual 2022.

Armação dos Búzios, 16 de fevereiro de 2023.

RAFAELA CORRÊA CAPUTO Presidente do CACS-FUNDEB



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME-AB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 ATO DE POSSE CME-AB - BIÊNIO 2023/2024

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições, CONVOCA para Assembleia de posse da nova gestão de 2023 para mandato com vigência até 31 de dezembro de 2024 do Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de Armação dos Búzios, os membros eleitos pelo Poder Público Municipal e Sociedade Civil dos segmentos: Pais/Responsáveis, Entidade Civil Organizada, Sindicato Área Privada, Conselhos Escolares, Professor, Professor Orientador Educacional, Professor Supervisor Escolar, Professor Inspetor Escolar, e os Conselheiros indicados pela Administração Pública para a primeira Reunião Extraordinária seguindo a organização de conselheiros (Titular e Suplente) dos respectivos segmentos e esferas, conforme estabelecido da Lei Municipal nº 1.522/2019, a ser realizada no dia 01 de março de 2023 das 14h às 17h, na Sede dos Conselhos Municipais, situada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 1785, Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ – CEP: 28953-814, salas 2 (dois) e 4 (quatro). Na ocasião, deliberarão sobre a seguinte pauta: a) Apresentação e posse dos novos conselheiros; b) Eleição do Presidente e Vice-Presidente: e c) Análise dos Recursos segundo Deliberação nº 20/2022.

Atenciosamente

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
TEGNOLOGIA DE ARMAÇÃO DE SEIGUA E
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
RODRIGO RAMALHO DE RODRIGO
RODRIGO RODRIGO
RODRIGO RAMALHO DE RODRIGO
RODRIGO RODRIGO RODRIGO
RODRIGO RODRIGO RODRIGO
RODRIGO RODRIGO RODRIGO
RODRIGO RODRIGO RODRIGO RODRIGO
RODRIGO RODRIGO RODRIGO RODRIGO
RODRIGO RO

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete do Secretário

Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Fica designado o servidor(a) ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, inscrito no CPF n^{o} 052.071.737 -66, para exercer a função de fiscal do contrato 017/2023 do processo 912/2023 em nome da empresa LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar.

Armação dos Búzios, 24 de Fevereiro de 2023.

Angelica da Conceicao Goncalves CPF: 052.071.737-66

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

CRETARIO M. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA : Secretário Municipal de Educação, Ciência e Techologia. Port nº.642 de 16 de dezembro de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete do Secretário

Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Fica designado o servidor(a) ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, inscrito no CPF nº 052.071.737 -66, para exercer a função de fiscal do contrato 013/2023 do processo 920/2023 em nome da empresa R3M IMPORTAÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA , contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar.

Armação dos Búzios, 24 de Fevereiro de 2023.

Fiscal do Contrato

Angelica da Conceicao Goncalves

CPF: 052.071.737-66

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Port nº.642 de 16 de dezembro de 2022.

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA SECRETARIO M. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Administração Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores ANDREA REGINA GOLDACKER, Matrícula: 22686 e LAIS DE MELLO DE LIMA COSTA, Matrícula: 23183, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DMCF COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA (CNPJ: 07.593.339/0001-98) referente ao Processo 10662/2021, Locação de Equipamentos Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar o servidor ERICK MEIRELLES CALDAS, Matrícula: 24602 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Secretário de Saude Matricula. 24499

Leonidas Heringer Fernandes Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Meirelles Caldas Suplente

Andrea Regina Goldacker Fiscal

Lais de Mello de Lima Costa



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Administração Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 17 de fevereiro de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 1355/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas; Controle da vigência dos Prazos Contratuais;

- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais; A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do

EMPRESA

MEDICOM RIO FARMA LTDA (CNPJ: 39.499.710/0001-43)

Leonidas Heringer Fernandes Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keylles Ramos da Silva

Fiscal

Gabriela Alves do Carmo Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Administração Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 17 de fevereiro de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 1355/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

MEDICOM RIO FARMA LTDA (CNPJ: 39.499.710/0001-43)

Leonidas Heringer Fernandes Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keylles Ramos da Silva

Fiscal

Wellington Gonçalves L. da silva

Fiscal

Gabriela Alves do Carmo Suplente



PORTARIA Nº 011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. **EZEQUIAS PUPE DOS SANTOS.**

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição com base no artigo 40 da CF - redação da EC 41/2003 c/c artigo 40, §3º e §17º c/c artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", redação da EC 103/2019 c/c 16 da lei Municipal nº 917/2011, ao servidor Sr. Ezequias Pupe dos Santos, matrícula nº 3801, portador da cédula de identidade nº 518082 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 186.381.631-34, efetivo no cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme processo administrativo nº 20/2023, a partir de 23/02/2023.

Descrição Vancimenta Para	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual	
Vencimento Base	R\$ 1.331,01	artigo 40 da CF - redação da ÉC 41/2003 c/c artigo 40, §3° e §17° c/c artigo 40, §1°, inciso III, alinea "a", redação da EC 103/2019 c/c 16 da lei Municipal n° 917/2011	R\$ 17.303,13	
Valor total do beneficio	R\$ 1.331,01	artigo 40 da CF - redação da EC 41/2003 c/c artigo 40, §3° e §17° c/c artigo 40, §1°, inciso III, alínea "a", redação da EC 103/2019 c/c 16 da lei Municipal n° 917/2011	R\$ 17.303,13	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 23 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES

GESTOR Portaria nº 19/2021



PORTARIA Nº 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária Por Idade ao servidor Sr. **JORGE BORGES CORRE**A.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária Por Idade, com base no artigo 17 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, \$1°, III, "b" da CF/88, ao servidor Sr. Jorge Borges correa, matrícula nº 12663, portador da cédula de identidade nº 03.537.150-9 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 467.935.187-04, efetivo no cargo de Inspetor de Aluno, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo nº 30/2023, a partir de 01/03/2023.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação artigo 17 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, "b" da CF/88	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 1.302,00		R\$ 16.926.00
Valor total do beneficio	R\$ 1.302,00	artigo 17 da Lei Municipal n° 917/2011 c/c artigo 40, §1°, III, "b" da CF/88	R\$ 16.926,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 27 de fevereiro de 2023.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES

GESTOR Portaria nº 19/2021

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.119, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o Transporte Universitário no Município de Armação dos Búzios, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da concessão do beneficio municipal do Transporte Universitário para o Exercício de 2023;

DECRETA:

- Art. 1º Este Decreto regulamenta o benefício do Transporte aos Universitários, na condução de aluno para faculdades intermunicipais, para o Exercício de 2023, destinado a munícipes de Armação dos Búzios matriculados em curso de nível superior que possuam renda *per capita* mensal de 2 (dois) salários mínimos nacionais ou renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários mínimos nacionais.
- Art. 2º O Transporte Universitário consistirá na mobilidade urbana dos estudantes com caráter de transporte intermunicipal que estejam cursando estudo superior.
- Art. 3º A análise dos pedidos de benefício ficará sob encargo da Secretaria Municipal de Administração, que fornecerá a lista dos inscritos e ficará sob a análise da entrega de toda documentação necessária para cadastro.
- Art. 4º Aos beneficiários dos auxilio Transporte Universitário, a Secretaria Municipal publicará o respectivo edital, indicando os prazos para apresentação da documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos para concessão do auxílio, datas da divulgação dos recursos.
- § 1º O beneficiário ou responsável deverá manifestar sua adesão ao Beneficio, através do formulário de inscrição de https://tinyurl.com/cadastrouniversitário, também disponibilizado no *site* e nas redes sociais vinculadas à Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, e/ou a cargo de edital de chamamento, efetuar inscrição e anexar os seguintes documentos exigidos:

- I- documento de identidade;
- II- comprovante de Quitação Eleitoral
- III- comprovante de Titularidade
- IV- comprovante de residência atual de Armação dos Búzios, em nome do requerente ou de seu responsável financeiro ou no caso de coabitação, sendo admitidos, para tanto faturas de concessionárias públicas, como água, energia elétrica e telefonia, contrato de locação com firma reconhecida, duas testemunhas signatários em cartório
- V- comprovante de manutenção ou de formalização contratual, conforme o caso, através do recibo de pagamento mensal, competência do mês da inscrição ou mês imediatamente anterior, ou da declaração da instituição de ensino carimbada e assinada do respectivo semestre.
- VI- comprovante de frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) nas aulas de todas as matérias da grade curricular com curso na data do recadastramento, ou semestre imediatamente semestre;
- VII- endereço de *e-mail* válido para o recebimento do comprovante da inscrição no processo seletivo;
- VIII- declaração de próprio punho de não ser beneficiário portador de diploma de curso superior;
- IX- boletim de notas comprovando a não reprovação em 3 (três) ou mais disciplinas no caso de renovação:
- X- declaração de próprio punho de que possui renda *per capita* mensal de até 2 (dois) salários mínimos nacionais ou renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários mínimos nacionais;
- § 2º Em caso de comprovação de fraude de falsa declaração ou de malversação dos valores, o beneficiário poderá ter o benefício revogado e ser compelido à devolução das parcelas recebidas indevidamente, por meio de guia de recolhimento.
- § 3º A Administração se reserva o direito de oficiar às instituições de ensino superior com finalidade comprovar a frequência e o aproveitamento dos eventuais beneficiários.
- § 4º Os dados organizados a partir dos cadastros poderão ser utilizados para fins de análise de outros benefícios ou cruzados com outras bases de dados de natureza social.
- Art. 5º O beneficiário deverá comunicar ao órgão gestor do benefício seu ato de evasão/desistência do curso, para imediata cessação da utilização do benefício, devendo ser considerados malversados os recursos recebidos a partir do ato ou fato omitido.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá levar ao conhecimento da Administração fatos fraudulentos ou irregulares referentes ao benefício do Decreto Regulamentar do Benefício de Transporte Universitário, pelos canais de contato encontrados nos *sites* oficiais, especialmente da Secretaria gestora.

- Art. 6º Será indeferido o pedido de inclusão ou de renovação do Benefício do Transporte Universitário, daqueles que beneficiários que não comprovarem:
- I frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) nas aulas de todos os componentes curriculares cursados no período anterior;
- II não ter reprovação, no período anterior, em mais de 3 (três) disciplinas ou em mais de 50 % (cinquenta por cento) dos componentes curriculares cursados;
 - III matrícula no curso ativa.

- Art.7º Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela gestão do Benefício de Transporte Universitário, pelo acompanhamento e controle social referido no benefício.
- Art. 8º A fase de inscrição iniciará no período de 6 de março de 2023 a 24 de março de 2023.
- Art. 9º Os Editais, prazos, datas e resultados do processo de seleção e de eventuais recursos disponibilizados e divulgados através do Diário Oficial do Município e do Portal Oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios.
- § 1º É de inteira responsabilidade do requerente acompanhar as publicações dos Editais e as etapas do processo de inscrição para o benefício de Transporte Universitário na forma deste Decreto.
- § 2º O não cumprimento da exigência no prazo determinado ou a não resposta aos contratos pelos meios informados, por si justificam o indeferimento da pretensão ou a exclusão do requerente do rol de selecionados.
- Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas referentes à interpretação deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, quando não puderem ser dirimidos no expediente, com base na lei.
- Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2023.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA Prefeito em Exercício



Veja os locais de vacinação para cada dia da semana:

Terça: José Gonçalves, João de Souza dos Anjos (Arpoador/Cruzeiro)

Quarta: Lilson M de Souza (Cem Braças), Maria Rosa da Conceição Santiago (Baía Formosa), Drº Paulo Acherman (Ferradura), Clínica da Família Olavo da Costa (Vila Verde)

Quinta: Benildo Motta (São José), Gregório A de Oliveira (Capão), Francisco Haroldo Ceravolo (Brava)

Sexta: Antônio Elesbão dos Santos (Rasa), Deodorina Leite de Azevedo (Geribá)

